



# Negociação Particular

**Início – 10 de Julho 2023 (00h00)**

**Fim – 10 de Agosto 2023 (23h59)**

**Insolvência de "Rodolfo José Miguel Ribeiro"**

Processo nº 3328/15.1T8ACB corre termos do

Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Alcobaça - Inst. Central - 2<sup>ª</sup> Sec. Comércio de Alcobaça

## NEGOCIAÇÃO PARTICULAR



### REGULAMENTO - CONDIÇÕES DE VENDA

1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas, reduzidas a escrito, com identificação de **“Processo de Insolvência Rodolfo José Miguel Ribeiro”**, através de subscrito remetido a VAMGO –Gestão de Ativos e Comércio, SA, por correio para **Apartado 559, EC Marrazes, 2416-905 Leiria** ou através de e-mail [geral@vamgo.pt](mailto:geral@vamgo.pt).
2. As propostas deverão conter os seguintes elementos, sob pena de serem excluídas;
  - a. Identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email).
  - b. Identificação do processo;
  - c. Identificação das verbas ou lotes e respectivo(s) valor(es) oferecido(s) por extenso, expresso em euros;
  - d. Declaração expressa de aceitação integral das presentes condições
3. Os bens serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ônus e encargos, tendo já sido ouvido os credores com garantia real sobre os bens, nos termos do disposto no nº 2 do art.164.º do CIRE.
4. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorreta da informação que possa induzir em erro.
5. À Massa Insolvente ou à VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, não poderão ser assacadas quaisquer responsabilidades por descrições incorretas no folheto que possam induzir em erro, assim como alterações que, relativamente à situação jurídica dos prédios ou a licenciamentos possam ocorrer futuramente e que venham a ser prejudicado por lei ou ato administrativo.
6. O pagamento do preço realiza-se do seguinte modo:
  - a. **Bens imóveis:** Após a adjudicação, será depositado o cheque de caução, a título de sinal e princípio de pagamento, o remanescente deverá ser pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da **“Massa Insolvente de Rodolfo José Miguel Ribeiro”**, no momento da outorga da escritura de compra e venda.
  - b. **Bens móveis:** Após a adjudicação, será depositado o cheque de caução, a título de sinal e princípio de pagamento, devendo o remanescente ser pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da **“Massa Insolvente de Rodolfo José Miguel Ribeiro”**, no prazo de 5 dias úteis, proceder ao pagamento do remanescente, o que poderá fazer através do envio de cheque (para a morada do Administrador de Insolvência ou através de transferência bancária para a conta da Massa Insolvente, para o IBAN oportunamente indicado, correspondente:
    - i) Valor da Adjudicação (para a Massa Insolvente)
    - ii) IVA à taxa legal sobre os bens vendidos, através de cheque emitido à ordem do IGCP, EPE (sem data)
    - iii) 65,00€, por cada viatura, para respectivo registo na Conservatória do Registo Automóvel, será obrigatoriamente efetuado pelos serviços do encarregado de venda, de acordo como procedimento implementado, com os custos a suportar pelo adquirente;

A Administração

**Insolvência:** Rodolfo José Miguel Ribeiro

**Processo:** 3328/15.1T8ACB corre termos do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, Alcobaça - Inst. Central - 2<sup>a</sup> Sec.Comércio de Alcobaça

## IMÓVEIS

Verba Nº	Descrição	Local	Fotografia	Valor Base
1	<p>Fracção autónoma correspondente a loja no rés-de-chão direito denominada pela letra "E" com área bruta produtiva de 99,90 m<sup>2</sup>, situada em Caldas da Rainha. Inscrita na matriz predial sob o n.º 2000-E e descrito na C.R.P. de Caldas da Rainha sob o n.º 803 da freguesia de Santo Onofre.</p> <p>Valor patrimonial de 88.588,69 €</p>	<p>Rua Cambo Les Bains, Nº7 2500-326 Caldas da Rainha</p>	  	62.500,00 €

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **20%** de sinal (para a Massa Insolvente)
  - **80%** até ao ato da escritura notarial (para a Massa Insolvente)
- 5% do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal (para a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio, SA, a título de comissão de venda). **(Bens Imóveis)**